



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 15
DE DEZEMBRO DE 1998: -----**

----- Aos quinze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e oito, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta ordinariamente, sob a presidência do Exm^o. sr. Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Mário Ribeiro Maduro, Dr. Agostinho Neves da Silva, Eng^o. José Carvalheiro Machado, Eng^o. Carlos Manuel Simões Caiado, Professor Carlos Moreira Camarinha e Eng^o. Hilário José da Cruz Petronilho e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o sr. Chefe de Divisão de Gestão Urbana, Loteamentos e Obras Particulares, Eng^o. Belmiro Rui Machado. Pelo sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9.30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada, com duas abstenções por parte do sr. Presidente da Câmara e Vereador Dr. Mário Maduro, por não terem estado presentes na mencionada reunião, após ter sido introduzida a rectificação ao texto da referida acta à afirmação do sr. Vereador Eng^o. Machado, constante do 2^o. parágrafo, substituindo-se as afirmações “que subscrevia inteiramente a posição do sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha e, uma vez que não estava na disposição de continuar a comentar declarações de voto de pessoas que estavam ausentes, iria abandonar a reunião em sinal de protesto”, por estoutra: “que subscrevia inteiramente a posição do sr. Vereador Prof. Carlos Camarinha e, uma vez que não estava na disposição de continuar a aceitar que se comentassem declarações de voto, iria abandonar a reunião em sinal de protesto”. Foi igualmente aprovada a acta da reunião extraordinária realizada em 27 de Novembro findo, com seis votos a favor e uma abstenção do sr. Vereador Mário Maduro, por não ter estado presente na referida reunião e da reunião ordinária de 24 de Novembro de 1998, com 3 abstenções dos srs. Vereadores Dr. Mário Maduro, Eng^o. José Machado e Prof. Carlos Camarinha. Pelo sr. Vereador Eng^o. José Carvalheiro Machado, foi referido que a sua posição se prendia com o facto de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

entender que a acta já tinha sido aprovada no dia 10 de Dezembro. O sr. Prof. Carlos Camarinha declarou que subscrevia a posição do sr. Vereador Eng^o. Machado, senão teria votado contra, como o fez, com base no fundamento invocado no dia da reunião. Regista-se ainda o seguinte esclarecimento do sr. Vereador Dr. Agostinho, para dizer, relativamente à reunião do dia 10 de Dezembro e à situação ocorrida, que não houve nenhuma declaração de voto, por parte do sr. Prof. Camarinha, que o que este estava a fazer eram considerações, intenções de voto, no período da discussão e da aprovação da acta e não declaração de voto, porque não tinha havido, nem houve, posteriormente, qualquer votação da acta, nem votação de qualquer outro assunto. A reunião prolongou-se pelo período da tarde, tendo estado ausentes dos trabalhos, por motivos justificados, os srs. Vereadores Dr. Mário Maduro e Prof. Carlos Moreira Camarinha, pelo que não intervieram nos assuntos respeitantes aos ponto n.º 4 , 5 e 6 da Agenda de Trabalhos da presente reunião e ainda aos seguintes assuntos da Divisão Administrativa e Financeira: Aquisição de espólio pertencente à Casa do Visconde, abertura de concursos externos e internos e outros assuntos de pessoal, análise relativa a ocupação de terreno camarário, 4^a. alteração do orçamento de 1998 e outros assuntos de expediente geral. De seguida, o sr. Vereador Machado quis introduzir um ponto prévio para referir que a reunião não devia ser considerada ordinária mas sim extraordinária. O sr. Presidente considerou ser esta uma reunião ordinária, com base no art.º 50.º da Lei 100/84, de 29 de Março, afirmando que não há violação de nenhuma norma ou direito dos senhores Vereadores, estando assegurado o seu direito de representatividade, bem como a transparência de processos, uma vez que a reunião foi convocada nos prazos estipulados. Considerou também que a presente reunião trata de assuntos, todos eles de gestão corrente da Câmara, não tendo sido introduzidos quaisquer assuntos de natureza extraordinária, frisando que a lei é omissa quanto à questão levantada pela falta de quórum no dia 10 de Dezembro de 1998, sendo seu entendimento que a presente reunião, pelo facto de não ter sido decidido nenhum assunto, deve ser considerada ordinária.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º.237 de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 200.396.943\$90 (duzentos milhões, trezentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e três escudos e noventa centavos).-----

----- **PAGAMENTOS:**-----

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs2534 a 2663, na importância global de 8.414.047\$00 (oito milhões, quatrocentos e catorze mil e quarenta e sete escudos).

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA**, ofício n.º. 788, de 98.12.14, solicitando subsídio no montante de 900.000\$00, destinado à aquisição de mobiliário pertencente ao Visconde da Corujeira, o qual se encontra em poder de familiares, tendo em vista o aproveitamento museológico da “Casa do Visconde da Corujeira”, sita no centro da Vila de Mira, uma vez que a signatária não tem verbas suficientes para adquirir tão valioso património. Interveio o sr. Eng.º. José Machado para referir que não lhe parecia curial que seja uma Junta de Freguesia a fazer esta proposta, sendo seu entendimento que é a Câmara que deve ter uma noção do que se pretende em termos de cultura e da recuperação do imóvel, do material e dos equipamentos a adquirir, uma vez que considera que deveria existir um plano global de recuperação de todo o espólio. Afirmou serem estas acção avulsa e que deveria ser repensado o contexto e o modo como as coisas são feitas. O sr. Presidente justificou o pedido, inserindo-o numa falta de apoios técnicos e especializados, sendo bem vinda toda a colaboração e o intercâmbio e as boas vontades de muita gente, incluindo, naturalmente a da Junta. Contrariamente ao que foi afirmado, a Câmara tem um plano de recuperação e esse projecto existe, quer em termos culturais, quer em termos selecção do equipamento e da recolha de materiais. Esclareceu ainda que a própria família também tem, por razões afectivas, desejo de dar continuidade à recuperação da casa e por isso pretende valorizar a casa do Visconde com a cedência de uma mobília pertencente ao espólio do Visconde da Corujeira. **Deliberado atribuir o subsídio pretendido, no montante de 900.000\$00 (novecentos mil escudos), destinado à aquisição do mobiliário referido.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Da **JUNTA DE FREGUESIA DO SEIXO**, ofício n.º 62/98, de 98.10.30, solicitando a cedência de materiais de construção necessários para levar a efeito a execução de armazém para guarda de materiais, maquinaria e equipamento na referida localidade, designadamente, blocos, cimento, vergas de ferro, telha de zinco, portas de chapa, meia areia e areia grossa. **Deliberado ceder os materiais pretendidos, tendo em conta a finalidade indicada.** -----

----- Dos “**QUARTANISTAS FITADOS DE ENGENHARIA CIVIL - PEDREIROS SECRETOS**” **DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**, carta sem data, entrada nestes Serviços em 26 de Novembro findo, subscrita pela aluna residente neste concelho, na localidade da Lentisqueira, Marta Alexandra Dias Pimentel e ainda uma outra, entrada nestes Serviços em 30 do mesmo mês, subscrita por Solange Micaela Leal Nogueira, residente na Praia de Mira, formulando pedido de apoio financeiro, por forma a minorarem os custos inerentes à realização do Cortejo da Queima das Fitas, podendo o mesmo traduzir-se na compra de espaço publicitário nas famosas “plaquetes” de curso ou qualquer outra contribuição. **Tratando-se de pedidos idênticos e para o mesmo carro, da mesma Faculdade, deliberado reservar 1/2 página, na importância de 10.000\$00, valor este a atribuir à aluna Marta Alexandra Dias Pimentel, cujo pedido deu entrada em primeiro lugar nesta Câmara Municipal. Mais foi deliberado dar conhecimento à outra aluna, Solange Micaela Leal Nogueira, residente na Praia de Mira, da deliberação ora tomada.** -----

----- De **MOVIJOVEM**, ofício de 672/98, de 10 de Novembro findo, solicitando informação sobre a possibilidade de a Câmara Municipal de Mira manter, ampliar ou anuir a novas vantagens da utilização do Cartão Jovem. **Deliberado manter o contributo desta autarquia nos moldes existentes.**-----

----- De **EDIREG, Edições Regionais, S.A.**, da Maia, solicitando envio de elementos necessários à elaboração da revista “Portugal Local”, sobre o concelho de Mira, bem como o patrocínio desta Câmara Municipal, no valor de 300.000\$00, que englobará o recebimento de 200 exemplares para distribuição. **Deliberado aderir nos termos propostos.**-----

----- **PROCESSOS DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO EVANGELISTA DE JESUS MILHEIRÃO**, residente em Portomar, requerimento datado de 16 de Novembro findo, solicitando concessão de alvará de licenciamento sanitário, nos termos da portaria nº 6065, de 30 de Março de 1929, com referência a um estabelecimento de “talho”, situado na referida localidade. **Encontrando-se efectuados os respectivos preparos, a Câmara deliberou fazer cumprir as demais formalidades, a fim de se poder pronunciar em definitivo.**-----

----- **REQUERIMENTOS DE OBRAS: Foram presentes:**-----

----- De **FERNANDO LEONOR FERREIRO e OUTROS**, residentes em Mira, requerimento datado 24.11.98, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 24 meses, para obras de construção nova de edifício que pretendem levar a efeito na Rua Marquês de Pombal, em Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.12.11, exarada na petição.**-----

----- De **VITOR MANUEL CRUZ HELENO e ESPOSA**, residentes no lugar da Presa, requerimento entrado nesta Câmara em 03.11.98, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 1 mês, para obras de construção nova de muro de vedação e anexo que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da estabilidade, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.11.14, exarada na petição.**-----

----- De **JOÃO MARIA DOMINGUES CAMARÃO e ESPOSA**, residentes em Ermida, requerimento datado 09.11.98, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 15 dias, para obras de construção nova de muro de vedação que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 26.11.98 e, bem assim, fixar o prazo de 15 dias para a realização dos respectivos trabalhos. -----

----- De **MANUEL MARIA ROCHA CAVACO e ESPOSA**, residentes em Cabeças-Verdes - Seixo, requerimento datado 10.11.98, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento, pelo prazo de 15 dias, para obras de construção nova de muro e alteração de implantação de moradia, que pretendem levar a efeito na referida localidade. **Deliberado aprovar a nova implantação apresentada pelo requerente, bem como o projecto de arquitectura e deferir o pedido de licenciamento, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 04.12.98 e, bem assim, fixar o prazo de 15 dias para a realização dos respectivos trabalhos. -----**

----- De **MANUEL RATO FRADE**, residente na localidade da Lagoa, petição datada de 19 de Novembro findo, solicitando a junção ao processo inicial n.º 82/96, referente a ampliação de estâbulos com mirante, da alteração que apresenta, substituindo a anterior que não mereceu parecer favorável, submetendo, de novo, à aprovação a construção de um segundo piso destinado a mirante, com pé direito mais reduzido e paredes mais abertas, sem janelas. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos de estruturas, face à informação final da DGULOP, desta Autarquia, de 98.10.06, exarada na petição. -----**

----- **PROCESSO DE OBRAS N.º 34/97, REFERENTE A PEDIDO DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO EM SAMOUCAL, EM QUE É REQUERENTE MANUEL RATO FRADE, RESIDENTE EM LAGOA DE MIRA:** Presente, de novo, o processo de obras em referência, relativo a construção de moradia a levar a efeito em Samoucal-Lagoa, por Manuel Rato Frade, cujo projecto foi indeferido por deliberação camarária de 12 de Agosto de 1997, desta vez acompanhado de proposta escrita apresentada pelo sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: “ *Em reunião de 12 de Agosto de 1997, por minha proposta, foi deliberado não aprovar o projecto de construção de um edifício destinado a habitação que o requerente pretendia levar a efeito em Samoucal, de apoio à coudelaria ali*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

*em construção, tendo por base os pressupostos nela invocados. Tendo sido agora concluídos a maioria dos estudos que nos permitem, neste momento, analisar com maior segurança o projecto proposto; 1) Considerando que os estudos de alteração do Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira não contêm propostas que introduzam alterações significativas para aquela zona; 2) Considerando que os estudos da Variante à Praia de Mira efectuados pela JAE, apresentam um traçado que passa a cerca de 300,00m do local onde o requerente pretende levar a efeito a construção; 3) Considerando que com a definição da Variante à Praia de Mira e com a proposta de alteração do PGU ficam devidamente salvaguardadas as questões ambientais, relativamente à proximidade das valas, lagoas e palhais existentes, tendo as construções existentes parecer favorável da DRAC e sido, pela mesma entidade, licenciado o lançamento de efluentes; 4) Considerando que o empreendimento e a construção propostas se situam a cerca de 500.00m do empreendimento turístico “Vila Caia” não irão prejudicar o funcionamento deste complexo; 5) Considerando que os pareceres emitidos pela DROT/CCRC e pela DGULOP são favoráveis; Perante isto, proponho seja APROVADO o projecto de arquitectura, já que se encontram salvaguardados os superiores interesses do concelho, facto que, na altura, e por falta de elementos importantes, não estavam.”. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura, de conformidade com as informações dos Serviços intervenientes no processo e fixar o prazo de 180 dias, para apresentação dos projectos da especialidade, face à informação da DGULOP, desta Autarquia, de 97.06.06, anexa à petição. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Eng.º Hilário Petronilho.** -----*

----- De **JOÃO AUGUSTO MOREIRA LEIGO e ESPOSA**, residentes na Praia de Mira, petição datada de 23 de Novembro findo, solicitando alteração do prazo de execução de obra de ampliação de habitação, deferido em reunião do Executivo Camarário realizada em 14 de Outubro de 1998, de 180 para 60 dias, de acordo com a nova calendarização que anexa. **Deferido, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.11.30, exarada na petição.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **JOÃO DE JESUS TOMÁSIO**, residente na Praia de Mira, petição datada de 26 de Novembro p.p., solicitando a prorrogação do prazo concedido para apresentação de projecto de arquitectura referente a construção por si levada a efeito clandestinamente, na Praia de Mira, por mais quatro meses, dada a impossibilidade de cumprimento do prazo anteriormente estipulado por motivos de doença do técnico responsável pelo referido projecto, comprovada por atestado médico que anexa. **Deliberado deferir a pretensão, prorrogando o prazo anteriormente fixado, por mais 4 meses, a contar da presente data.** -----

----- De **VALDEMAR MENDES DA CRUZ e OUTROS**, residentes em Esgueira - Eveiro, requerimento datado de 24 de Outubro de 1998, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura e o licenciamento pelo prazo de 15 dias para obras de alteração de moradia que possuem na Praia de Mira. **Deliberado aprovar o projecto de arquitectura apresentado e, bem assim, deferir o pedido de execução de obras, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.12.02.**-----

----- De **CELESTE DOMINGUES**, residente em Carromeu, petição entrada em 22 de Outubro findo, solicitando autorização para execução de obras isentas de licença que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas na limpeza de telhas e substituição de madeiras. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.12.02, exarada na petição.** -----

----- De **ANTÓNIO HENRIQUES DA COSTA**, residente em Praia de Mira, petição datada de 26 de Outubro findo, solicitando autorização para execução de obras isentas de licença que pretende levar a efeito no prédio urbano que possui na referida localidade, consubstanciadas na reconstrução de duas paredes laterais numa casa de arrumos, bem como substituição de madeiras do telhado. **Deliberado autorizar a realização das obras pretendidas, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.12.02, exarada no verso da petição.** -----

----- De **ANTÓNIO SILVA TEIXEIRA**, residente na localidade do Cabeço, requerimento entrado nesta Câmara Municipal em 28 de Outubro findo, solicitando autorização para instalação de oficina de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

serralharia mecânica artesanal na referida localidade. **Deliberado autorizar a instalação da oficina pretendida, face à informação da DGULOP do Município, de 98.11.26, exarada no verso da petição.** -----

----- De **LUIS MANUEL FAUSTINO DE OLIVEIRA**, residente na Praia de Mira, petição com data de 23 de Novembro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de moradia na referida localidade. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.11.30, exarada no verso da petição.** -----

----- De **JOÃO RIBEIRO DOMINGUES SOLDADO**, residente em Mira, petição datada de 03 de Novembro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação a levar a efeito na localidade do Seixo. **Deliberado viabilizar a construção pretendida.** -----

----- De **ANTÓNIO MANUEL PEREIRA ASSENA**, residente na Valeirinha, petição com data de 03 de Novembro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de armazém na Rua das Hortas, em Mira. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.11.26, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MARIA GRAÇA LARANJEIRO SANTOS**, residente na Barra, petição com data de 10 de Novembro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de ampliação de habitação e armazém na referida localidade. **Deliberado viabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.11.26, exarada no verso da petição.** -----

----- De **MÁRIO MANUEL GOMES DOS SANTOS**, residente na Praia de Mira, petição com data de 15 de Abril findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de armazém em Oleiras - Mira. **Deliberado inviabilizar a pretensão de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.11.30, exarada no verso da petição e parecer emitido pela J.A.E., transmitido através do ofício n.º 6777, de 98.11.26.** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- De **SANTOS, REI E TORTAS, Ld^a.**, com sede em Cavadas - Covões, petição já apreciada em reunião do Executivo camarário de 98.06.09, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de edifício destinado a habitação e comércio, que pretendem levar a efeito na Rua Dr. António José de Almeida, em Mira. **Deliberado informar o requerente de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.12.02, anexa à petição.**-----

----- De **MANUEL ARTUR RODRIGUES**, residente no Bairro Novo, em Mira, petição datada de 09 de Novembro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de residencial que pretende levar a efeito na Praia de Mira. **Deliberado inviabilizar a pretensão, face à primeira parte da informação da DGULOP do Município, de 98.11.26, exarada no verso da petição.**-----

----- De **ARMANDO VIANA, LD^a.**, com sede em Vagos, petição com data de 02 de Outubro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de construção de edifício de habitação multifamiliar e garagens que pretende levar a efeito na localidade da Praia de Mira. **Deliberado viabilizar a pretensão de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.11.26, exarada na petição.**---

----- De **ARMANDO VIANA, LD^a.**, com sede em Vagos, petição com data de 02 de Outubro findo, solicitando informação prévia sobre a viabilidade de operação de destaque e construção nas respectivas parcelas, a levar a efeito na localidade da Praia de Mira. **Deliberado informar a requerente de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.11.26, exarada no verso da petição.**-----

----- De **LUCINDA DE OLIVEIRA ANDRÉ**, residente em Cavadas - Mira, petição datada de 98.11.05, solicitando licença pelo prazo de 90 dias para ocupação da via pública com materiais de construção e andaimes, junto às obras que vai levar a efeito na referida localidade. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.11.30, exarada na petição.**-----

----- De **MARQUES E PASCOAL, LD^a.**, com sede em Quintã, petição datada de 98.11.19, solicitando licença pelo prazo de 24 meses para ocupação de passeio junto às obras que pretende levar a efeito na



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Rua António José de Almeida, em Mira. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade e com os condicionamentos constantes da informação da DGULOP do Município, de 98.11.30, exarada na petição.** -----

----- **PROPRIEDADE HORIZONTAL:**-----

----- De **VITOR FILIPE DE JESUS MILHEIRO e JOÃO MANUEL DE JESUS MILHEIRO**, residentes, o primeiro na Praia de Mira e o segundo em Aveiro, requerimento de 98.11.03, solicitando viabilidade de alteração da propriedade horizontal de prédio que possuem na Praia de Mira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o número 791 da dita freguesia da Praia de Mira, por força da construção de segundo andar, passando o mesmo a ser constituído, além das fracções “A” e “B”, pela fracção autónoma “C”, discriminadas da forma que indica. **Deliberado autorizar a alteração da constituição de propriedade horizontal pretendida, face à informação favorável da DGULOP, de 26 de Novembro findo, exarada no verso da petição.** -----

----- **LOTEAMENTOS:**-----

----- De **CELESTE MARQUES ROLA e OUTROS**, residentes na localidade da Lagoa, petição com data de 19 de Novembro findo, solicitando o licenciamento das operações de loteamento que pretendem levar a efeito no prédio rústico sito na referida localidade, concelho de Mira, inscrito na matriz predial rústica de Mira e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02199/070691, com as seguintes confrontações: do Nascente com Manuel Ribeiro Tomásio e herdeiros de Manuel dos Santos Martinho; do Poente com Herdeiros de João Fernandes Frajuca; do Norte e Sul com caminho. **Deliberado aprovar o projecto de loteamento, de conformidade com a informação da D.G.U.L.O.P. do Município, de 11 de Dezembro corrente, anexa à petição.**-----

----- **DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO:**-----

----- De **JOÃO MARIA GONÇALVES e ESPOSA, MARIA ROSA DOMINGUES**, residentes no lugar do Cabeço, petição datada de 16 de Outubro findo, solicitando o destaque de uma parcela de terreno que possuem na referida localidade, conforme e na forma descrita no aludido requerimento e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

planta anexa ao mesmo. **Deliberado inviabilizar a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.11.26, anexa à petição.**-----

----- **INSCRIÇÃO DE TÉCNICO:** -----

----- De **ÁLVARO SOARES DE BRITO LOPES**, residente em Penacova, requerimento datado de 30 de Novembro findo, solicitando a sua inscrição nesta Câmara Municipal para assinar projectos e dirigir obras no concelho. **Deliberado deferir a pretensão, de conformidade com a informação da DGULOP do Município, de 98.12.11, exarada na petição.** -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - CONCURSO LIMITADO SEM APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS, COM VISTA AO FORNECIMENTO DE UM TRACTOR - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998 - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ANÁLISE - ADJUDICAÇÃO: 1.1** - Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião realizada em 10 de Novembro de 1998, inserta no ponto n.º. 10 de “DIVERSOS”, concernente ao assunto em epígrafe, aditando ao respectivo texto os seguintes dizeres: “ Mais foi deliberado considerar o respectivo procedimento como urgente, dispensando-se a audiência prévia dos concorrentes, nos termos previstos no art.º. 103.º. do Código do Procedimento Administrativo”. **1.2** - Na sequência de abertura de concurso, abertura de propostas, análise e relatório concernentes à aquisição de um tractor, adjudicar o aludido fornecimento à firma “Benjamim F. Limede & C.ª. , Ld.ª.”, de Cantanhede, pelo preço de 3.970.000\$00 (três milhões, novecentos e setenta mil escudos), a acrescer de IVA, por ser a proposta mais vantajosa de entre as apresentadas, de conformidade com o relatório da Comissão de Análise de Propostas, de 98.12.15. -----

----- **2 - MANUTENÇÃO DO PISO FLUTUANTE DO PAVILHÃO DESPORTIVO MUNICIPAL - RENOVAÇÃO DO CONTRATO, TENDO EM VISTA A:** Renovar, por mais um ano, a contar de 01 de Janeiro de 1999, o contrato celebrado com a firma “Formipiso - Serviços, Manutenção e Limpeza,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Ld^a.”, tendo em vista a manutenção do piso flutuante do Pavilhão Desportivo Municipal, de conformidade com a informação do Chefe da DOMSBA desta Autarquia, de 98.12.04. -----

----- 3 - ELECTRIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO (AMPLIAÇÃO DA REDE DE BT/IP) -

ADJUDICAÇÃO: Adjudicar à CENEL, Electricidade do Centro S.A. - Centro de Distribuição de Coimbra - Unidade Técnica de Cantanhede os trabalhos de ampliação da rede de BT/IP na Rua do Chão, na localidade de Cavadas, no valor global de 263.088\$00 (duzentos e sessenta e três mil e oitenta e oito escudos), a acrescer do IVA, conforme orçamento n.º 136/98, de 98.11.30.-----

----- 4 - FORNECIMENTO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL - RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 09 DE JUNHO DE 1998,

RELATIVA A: Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião realizada em 09 de Junho do corrente ano, relativa a ajuste directo à “SINALNORTE - Sinalização e Marcação de estradas, Ld^a.”, com vista ao fornecimento de sinalização vertical, porquanto o montante da adjudicação é de 321.500\$00 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA e não 95.500\$00 (noventa e cinco mil e quinhentos escudos), a acrescer de IVA, conforme consta do Relatório da Comissão de Análise de Propostas e, consequentemente, da mencionada deliberação camarária, de conformidade com a informação da DOMSBA, de 98.12.11.-----

----- 5 - 4ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 1998 - APROVAÇÃO

DA: Aprovar o projecto da quarta alteração orçamental do ano económico de 1998, nos termos do artº. 31º. do Decreto-Lei nº. 341/83, de 21 de Julho, o qual apresenta uma receita global de 6.730.000\$00 (seis milhões setecentos e trinta mil escudos), importando a respectiva despesa em igual quantia e que aqui se dá como transcrito, nos termos e de conformidade com o disposto no artº. 5º., nº. 1, do Decreto-Lei nº. 45362, de 1963.11.21, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei nº. 334/82, de 19 de Agosto. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção do sr. Vereador Engº. José machado, por considerar que as alterações ao Orçamento são demasiadas.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **6 - ACTA DA REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DE ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR DO CONCELHO DE MIRA - TOMADA DE CONHECIMENTO DA:** Tomar conhecimento da acta da reunião do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar do Concelho de Mira, realizada no dia 30 de Novembro de 1998 e, bem assim, do montante a atribuir aos alunos do escalão A que será de 4.500\$00 e do escalão B que passa a ser de 2.500\$00. -----

----- **7 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA, AO ABRIGO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS:**

7.1 - Autorizar a transferência da verba global de 1.319.000\$00 (um milhão, trezentos e dezanove mil escudos), para a Junta de Freguesia da Praia de Mira, para pagamento de encargos assumidos durante o mês de Novembro findo, com limpezas de jardins, cortes de relvas, lixos, e outros trabalhos; trabalhos efectuados no esgoto dos Prazos Velhos; **7.2**

- Autorizar, igualmente, a transferência da verba global de 168.000\$00 (cento e sessenta e oito mil escudos), para a Junta de Freguesia da Praia de Mira, para pagamento de encargos assumidos durante o mês de Outubro findo, com limpeza e transporte de crude da beira-mar, solicitando-se a transferência desta verba para os cofres desta Autarquia. O sr. Vereador Engº. José Machado interveio para dizer que está tipificada na Lei a competência das Juntas e os apoios e obras efectuadas devem ser vistas à luz da sua autonomia financeira. Quando as necessidades ultrapassam o seu orçamento, é que a Câmara deve suprir as necessidades da Junta, com vista à realização das obras, por isso é que põe em dúvida se a justificação apresentada pela Junta está adequada e se a Câmara pode transferir verbas como está a fazer.

Disse discordar do modo como estão a ser transferidas as verbas e que a Câmara deve tomar as providências adequadas para se certificar se está a proceder de acordo com a Lei. O sr. Presidente da Câmara interveio para referir que a Câmara rege-se pela lei e pelo seu exacto cumprimento, pautando igualmente nesse âmbito os seus procedimentos, com vista a atingir o bem comum das populações. O que tem feito é descentralizar e tornar a articulação com as Juntas o mais eficaz e desburocratizada possível. Trata-se de trabalhos que têm que ser feitos e que são da competência da Câmara. Nesse sentido a Junta está a ajudar e a colaborar com a Câmara para manter o asseio das ruas e o bem-estar



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

colectivo. É dentro deste princípio que as transferências são efectuadas. À Câmara não compete ser fiscalizadora dos seus processos. Não lhe compete fiscalizar a sua contabilidade ou verificar se as obrigações legais estão a ser ou não integralmente cumpridas. Interveio o sr. Vereador Dr. Maduro, para dizer que o que se questionou foi da legalidade da transferência e não para inviabilizar quaisquer trabalhos. Parece-me também a mim que a justificação apresentada pela Junta não está correcta. O que está em causa é se é legal ou não adoptarem-se os procedimentos que estão e ser seguidos. Pelo sr. Vereador Dr. Agostinho foi dito que estão a ser formalizados protocolos que vêm melhorar os formalismos da transferência de verbas para as Juntas e concretizar a articulação existente desde há muito. O sr. Vereador Eng^o. José Machado voltou a intervir para precisar que se limitou a questionar a legalidade deste suporte de justificação para a Câmara e não suspeições em fiscalizar as Juntas. Novamente, o sr. Presidente da Câmara interveio, louvando a acção de todas as Juntas, particularmente a Junta de Freguesia da Praia de Mira, pelo forma como tem efectuado todos os trabalhos que ,como é do conhecimento da Câmara, tem características especiais e que todos os dias se deparam novos trabalhos que têm que ser realizados; sublinhou que o que está em causa é a transferência de uma verba para trabalhos urgentes, necessários às populações e que os Serviços confirmaram e justificam, pelo que se passou, de seguida à votação, após, sob proposta do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, que corroborou as posições defendidas pelo sr. Presidente, se ter alargado o louvor a todas as Juntas pela forma como têm articulado com a Câmara. A presente deliberação foi tomada com uma abstenção por parte do sr. Vereador Eng^o. José Carvalheiro Machado. -----

----- 8 - ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DO PESSOAL CAMARÁRIO, NO MÊS DE DEZEMBRO CORRENTE - AUTORIZAÇÃO PARA: Autorizar a antecipação do pagamento dos vencimentos do pessoal camarário, referente ao mês de Dezembro corrente, com efeitos a partir de 16 deste mês, à semelhança dos anos anteriores, por virtude das festas da quadra natalícia, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 98.12.09. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 9 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NO LUGAR DA VIDEIRA DO SUL, POR JOSÉ OCTÁVIO DOMINGUES PRIOR, SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO MUNICIPAL E RESPECTIVO EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 9.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, relativamente a obras levadas a efeito na localidade da Videira do Sul, por José Octávio Domingues Prior, sem o necessário licenciamento municipal e, bem assim, do despacho do Ex^o. sr. Vereador substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 98.12.04, ordenando o embargo das referidas obras; 9.2 - Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais. -----

----- 10 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NO LUGAR DA LAGOA, POR ANA AUGUSTA DOS SANTOS, SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO MUNICIPAL E RESPECTIVO EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 10.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, relativamente a obras levadas a efeito na localidade da Lagoa, por Ana Augusta dos Santos, sem o necessário licenciamento municipal e, bem assim, do despacho do Ex^o. sr. Vereador substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 98.12.10, ordenando o embargo das referidas obras; 10.2 - Instaurar à infractora o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais.-----

----- 11 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A OBRAS LEVADAS A EFEITO NO LUGAR DA PRAIA DE MIRA, POR MÁRIO DOS SANTOS ALCAIDE, SEM O NECESSÁRIO LICENCIAMENTO MUNICIPAL E RESPECTIVO EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: 11.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, relativamente a obras levadas a efeito na localidade da Praia de Mira (Prazos Novos), por Mário dos Santos Alcaide, sem



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

o necessário licenciamento municipal e, bem assim, do despacho do Ex.º sr. Vereador substituto do sr. Presidente da Câmara, com data de 98.12.04, ordenando o embargo das referidas obras; **11.2** - Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais. -----

----- 12 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAMENTE A TRABALHOS DE ESCAVAÇÃO E DESATERRO DE VALADOS DE AREIA LEVADOS A EFEITO NO LUGAR DA VIDEIRA DO SUL (BALDIOS), POR JOÃO DOS SANTOS LARANJEIRO E RESPECTIVO EMBARGO - INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO - COMUNICAÇÃO À D.R.A.R.N.C.: 12.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, relativamente a trabalhos de escavação e desaterro de valados de areia, levados a efeito na localidade da Videira do Sul (Baldios), em área abrangida pela R.E.N., por João dos Santos Laranjeiro e, bem assim, do embargo dos referidos trabalhos, ordenado por despacho do Ex.º sr. Presidente da Câmara, com data de 98.11.13; **12.2** - Instaurar ao infractor o competente processo de contra-ordenação, nos termos legais; **12.3** - Oficiar à Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, dando conhecimento da infracção cometida. -----

----- 13 - ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO DE 2.ª CLASSE (ENGENHEIRO TÉCNICO CIVIL), DA CARREIRA DE TÉCNICO, DO GRUPO DE PESSOAL TÉCNICO DESTA AUTARQUIA - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, TENDO EM VISTA A: Autorizar, em termos orçamentais, a abertura de concurso externo de ingresso, com precedência de consulta à DGAP, sobre a eventual existência de efectivos excedentes, para provimento de um lugar de Técnico de 2.ª classe (Engenheiro Técnico Civil), da carreira de Técnico, do grupo de pessoal Técnico desta Autarquia, com vencimento correspondente ao índice 205, com uma remuneração mensal ilíquida de 113.400\$00, durante o período de estágio, previsto no D.L. n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo a remuneração após esse período de 146.600\$00, correspondente ao índice 265 (Técnico de 2.ª classe), de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 98.12.10. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 14 - ABERTURA DE CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE PLANEAMENTO REGIONAL E URBANO)

- AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, TENDO EM VISTA A: Autorizar, em termos orçamentais, a abertura de concurso externo de ingresso, com precedência de consulta à DGAP, sobre a eventual existência de efectivos excedentes, para provimento de um lugar de Técnico Superior (Área de Planeamento Regional e Urbano), como estagiário, com vencimento correspondente ao índice 300, a afectar aos serviços da Câmara Municipal de Mira, designadamente ao Gabinete de Estudos, Projectos e Planeamento Urbano, com vencimento correspondente ao índice 300, com uma remuneração mensal ilíquida de 165.900\$00, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 98.12.03.-----

----- 15 - ABERTURA DE CONCURSO INTERNO GERAL DE ACESSO PARA DIVERSAS VAGAS EXISTENTES NO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA - AUTORIZAÇÃO, EM

TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À: Autorizar, em termos orçamentais, a abertura de concurso interno geral de acesso, para provimento das seguintes vagas existentes no Quadro de Pessoal da Autarquia, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F, de 98.12.03: Grupo de Pessoal Administrativo - 2 lugares de 2º. Oficial Administrativo, índice 200, com uma remuneração mensal ilíquida de 110.600\$00; 1 lugar de 1º. Oficial Administrativo, índice 230, com uma remuneração mensal ilíquida de 127.200\$00; 2 lugares de Oficial Administrativo Principal, índice 255, com uma remuneração mensal ilíquida de 141.100\$00; Grupo de Pessoal Técnico Superior - 1 lugar de Técnico Superior de BAD de 1ª. classe, índice 440, com uma remuneração mensal ilíquida de 243.400\$00; 1 lugar de Técnico Superior Principal/Arquitecto, índice 500, com uma remuneração mensal ilíquida de 276.500\$00; 1 lugar de Técnico Superior Principal/Veterinário, índice 500, com uma remuneração mensal ilíquida de 276.500\$00; Grupo de Pessoal Operário Qualificado - 1 lugar de Operário Principal/Pedreiro, índice 180, com uma remuneração mensal ilíquida de 99.600\$00.-----

----- 16 - CRIAÇÃO DE UM LUGAR DE ENCARREGADO DOS GRUPOS DE PESSOAL OPERÁRIO QUALIFICADO E SEMIQUALIFICADO, NO QUADRO DE PESSOAL DA



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA - RECLASSIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO CAPATAZ DO GRUPO DE PESSOAL OPERÁRIO NÃO QUALIFICADO EM ENCARREGADO DOS GRUPOS DE PESSOAL OPERÁRIO QUALIFICADO:

16.1 - Promover a criação de um lugar de Encarregado dos Grupos de Pessoal Operário Qualificado, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mira, por forma a adaptar o mesmo às necessidades reais dos serviços e, do mesmo passo, submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, de conformidade com a informação do Chefe da DAF, de 98.12.03; **16.2** - Mediante escrutínio secreto, proceder à reclassificação profissional do capataz Isaque Miranda Santos, posicionado no 3º. escalão, correspondente ao índice 210, em Encarregado do Grupo de Pessoal Operário Qualificado, a que corresponde o índice 240, escalão 1, rentabilizando-se, desta forma os recursos humanos existentes, ao mesmo tempo que se valoriza o mérito, a experiência e o empenho demonstrado pelo referido trabalhador, procedendo-se à adequação entre o conteúdo funcional da sua carreira e a aptidão e capacidade do referido funcionário, uma vez que o mesmo exerce de facto as funções de Encarregado, de conformidade com a supra aludida informação. -

----- 17 - APOSENTAÇÃO DO FUNCIONÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA CÂMARA MUNICIPAL, A EXERCER AS FUNÇÕES DE FISCAL DE OBRAS: Tomar conhecimento da informação do Chefe da D.A.F., com data de 98.12.03, dando conta da aposentação, a breve trecho, do Fiscal de Obras do grupo de pessoal auxiliar, do quadro de pessoal da Autarquia, Eduardo Maduro Silva e, bem assim, da necessidade de serem asseguradas as tarefas inerentes ao conteúdo funcional da respectiva carreira. Consequentemente, autorizar que o Auxiliar Técnico de Topografia, do grupo de pessoal auxiliar, Vitor Ribeiro Pontinha, exerça, internamente, as funções de Fiscal de Obras, com a colaboração e acompanhamento do sr. Eduardo Maduro Silva, enquanto este se mantiver ao serviço, por forma a poder adquirir a experiência e o conhecimento directo das funções inerentes àquela carreira, de forma a salvaguardar o normal funcionamento dos respectivos serviços, de conformidade com a referida informação do Chefe da D.A.F. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 18 - CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 3 AUXILIARES DE ACÇÃO EDUCATIVA A AFECTAR AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DE MIRA E PRAIA DE MIRA E DE UM (A) TÉCNICO AUXILIAR, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE ANIMADOR A MEIO TEMPO - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM

VISTA À: 18.1 - Autorizar, em termos orçamentais, a contratação a termo certo, pelo período de 7 meses, até ao final do ano lectivo (98/99), nos termos da alínea c) do artº. 18º. do D.L. nº. 427/89, de 17.12, com a redacção dada pelo D.L. nº. 218/98, de 17 de Julho, de 3 auxiliares de acção educativa, a afectar, respectivamente, à Pré-Primária de Mira (duas) e à Pré-Primária da Praia de Mira (uma), auferindo o vencimento íliquido de 66.400\$00, correspondente ao índice 120, contratação aquela necessária ao funcionamento dos referidos estabelecimentos de educação pré-escolar com prolongamento de horário, de modo a permitir que as crianças fiquem mais tempo nas escolas com actividades sócio-educativas, ficando os aludidos estabelecimentos com uma resposta mais adequada aos horários das famílias, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 14 de Dezembro corrente; **18.2** - Autorizar, igualmente, a contratação de um (a) técnico auxiliar para o exercício das funções de animador sócio-educativo, a meio tempo, para apoiar os estabelecimentos de educação pré-escolar, pelo período de 7 meses, até ao final do ano lectivo corrente, auferindo a remuneração mensal íliquida de 49.800\$00, equivalente a 50% da remuneração correspondente ao índice 180, de conformidade com a mesma informação do Chefe da D.A.F. -----

----- 19 - EXECUÇÃO DE PAINÉIS DE AZULEJO PINTADOS À MÃO E FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE PEDRA NECESSÁRIA À RESTAURAÇÃO DA “FONTE DO TI JOÃO

TOITO”, NA PRESA - RECURSO AO AJUSTE DIRECTO, COM VISTA À: 19.1 - Recorrer ao ajuste directo à firma “Betana,Lda”, de Taveiro - Coimbra, com vista à execução de 2 painéis de azulejo pintados à mão, para colocação na “Fonte do Ti João Toito”, na localidade da Presa, cujo custo é de 395.000\$00 (trezentos e noventa e cinco mil escudos), a acrescer de IVA, conforme proposta apresentada em 07 do corrente mês de Dezembro; **19.2** - Recorrer, igualmente, ao ajuste directo à firma



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

“Pereira Martins & Irmão, Ld^a.”, de Vila Nova - Cantanhede, com vista ao fornecimento e transporte de pedra necessária às obras de restauração da mesma fonte, a levar a efeito pela Junta de Freguesia de Mira, cujo custo é de 265.250\$00 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta escudos), com IVA incluído, conforme proposta apresentada em 13.11.1998. O sr. Vereador Dr. Maduro disse que, em seu entender, os painéis deveriam ser colocados noutra local como, por exemplo, no largo da Presa. O sr. Vereador Eng^o. Carlos Caiado justificou a colocação dos painéis na fonte, por ser este um local muito visitado. O sr. Vereador Eng^o. Machado disse, que não tendo nada contra a melhoria visual e o embelezamento do local, manifestou a sua preocupação com a necessidade de aumentar e melhorar a qualidade da água, assim como as condições de asseio e limpeza do local.-----

----- 20 - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NA LOCALIDADE DA LAGOA, PERTENCENTES A CELESTINO RIBEIRO CANHA, NECESSÁRIOS À EMPREITADA DA

OBRA DE BENEFICIAÇÃO DA EN 334: Tomar conhecimento e, bem assim, concordar com os termos da declaração apresentada por **Celestino Ribeiro Canha**, residente na localidade da Lagoa, proprietário de terreno sito na referida localidade, o qual concorda com a cedência de terreno necessário à execução da supra referida empreitada, bem como autoriza a passagem da referida estrada na sua propriedade de acordo com o projecto e o início dos trabalhos necessários para o efeito, com a contrapartida de receber da parte da Câmara Municipal o valor de 400\$00 o metro quadrado de terreno, o que, para a área de 50 m² perfaz o total de 20.000\$00 (vinte mil escudos).-----

----- 21 - CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE UM (A) AUXILIAR ADMINISTRATIVO - AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À:

Autorizar, em termos orçamentais, a contratação, a termo certo, pelo prazo de 1 ano, renovável até ao limite máximo de 2 anos, nos termos da alínea c) do n.º 2, do art.º 18.º e art.º 20.º do D.L. n.º 218/98, de 17 de Julho, de um (a) Auxiliar Administrativo, tendo em vista assegurar a vigilância das instalações, o acompanhamento de municipais aos locais pretendidos, a verificação das condições de asseio, limpeza e conservação de portarias e ainda a verificação das condições de segurança das instalações antes de se proceder ao seu



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

encerramento, de conformidade com a informação dos Serviços de Pessoal, de 98.12.04 e do Chefe da D.A.F., de 98.12.07. -----

----- 22 - TOMADA DE CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA D.A.F. RELATIVAMENTE A OCUPAÇÃO ABUSIVA DE TERRENOS CAMARÁRIOS POR PARTE DE ALÍRIO OLIVEIRA ROCHA - NOTIFICAÇÃO PARA ABANDONO DOS MESMOS TERRENOS:

22.1 - Tomar conhecimento da informação do Chefe da D.A.F., com data de 28 de Setembro findo, relativamente a ocupação abusiva e sem qualquer título válido, de barracão instalado em terreno camarário, sito nos Mortórios, limite da Vila de Mira, por parte de Alírio Oliveira Rocha, terreno esse adquirido pela Câmara Municipal de Mira, por escritura pública celebrada em 13 de Fevereiro de 1980, a Herdeiros de Ayer Marques Pimentel; **22.2** - Tomar, igualmente, conhecimento de uma outra informação, de 11 de Dezembro corrente, dando conta das diligências levadas a cabo, designadamente a audição do referido indivíduo, bem como de sua companheira, D. Maria Isabel Domingos, no sentido de procederem voluntariamente ao abandono do referido terreno, hipótese liminarmente recusada pelos visados; **22.3** - Notificar Alírio Oliveira Rocha para, no prazo de 1 ano, a contar da data da notificação, proceder ao abandono das instalações e terreno em causa, propriedade da Câmara Municipal de Mira, o qual ocupa abusivamente e sem qualquer título, sob pena de, não o fazendo, se proceder de conformidade com a Lei.-----

----- 23 - PLANO DE PORMENOR DO SECTOR POENTE DE CARROMEU - LISTAGEM DE CANDIDATURAS A LOTES INFRAESTRUTURADOS - 23.1 - Tomar conhecimento da listagem

de candidaturas aos lotes infra estruturados do Plano de Pormenor do Sector Poente de Carromeu e, bem assim, do encerramento do respectivo prazo de candidatura, em 02 de Dezembro corrente; **23.2** - Sob proposta do sr. Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, submeter a referida listagem de candidatos à Comissão de Análise das Candidaturas, nos termos previstos no Regulamento respectivo e, do mesmo passo, uma vez que o número de candidatos é inferior ao número de lotes existentes, promover um novo prazo para candidatura aos lotes sobranes, logo após a atribuição dos lotes aos candidatos apurados. ----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- **24 - FESTA DE NATAL DAS ESCOLAS DO CONCELHO:** **24.1** - Tomar conhecimento da realização da festa de Natal das Escolas do concelho, à semelhança de anos anteriores, bem como do respectivo programa, elaborado pela Comissão constituída por representantes do 1º. Ciclo, das educadoras das Pré-escolas, C.D. da Escola Preparatória e do Projecto “Desenvolver Mira”; **24.2** - Tomar ainda conhecimento da oferta de brindes às crianças, no valor de 394.800\$00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos escudos), sendo as despesas com a realização de 4 espectáculos, nos dias 14 e 15 de Dezembro corrente, suportadas pelo Projecto “Desenvolver Mira”.-----

----- **25 - APROVAÇÃO E ASSINATURA DE PROTOCOLOS:** Foram presentes pelo sr. Presidente, 9 protocolos que, após breve exposição dos seus objectivos, propôs a aprovação dos mesmos, tendo-se registado a sua aprovação, cujo conteúdo se transcreve na íntegra: -----

----- **25.1 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DA VALEIRINHA:** *“A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra sócio - cultural e desportiva da Associação Sócio Cultural da Valeirinha e o papel de relevo na formação de jovens (com preponderância no atletismo onde é notória a elevada participação de jovens nas diversas realizações por si levadas a cabo).-----*

----- A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e a Associação Sócio Cultural da Valeirinha, representado pelo seu Presidente, Sr. José cruz Monteiro, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições: -----

----- 1º - O 2º Outorgante continuará a implementação e o desenvolvimento de acções na formação sócio – desportiva, nomeadamente a integração dos seus atletas nos quadros competitivos. -----

----- 2º O 2º outorgante continuará a preservar o espaço público (largo da Valeirinha), quanto a jardinagem e limpeza.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3º - O 2º Outorgante colaborará com o 1º outorgante em actividades de índole sócio - desportiva de interesse para o Concelho, desde tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação -----

----- 4º - O 1º outorgante compromete-se a atribuir um subsídio para o ano civil de 1999, no valor de 1.000 contos, em duas tranches.-----

----- 5º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e a Associação Sócio Cultural da Valeirinha.”-----

----- 25.2 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A CERCIMIRA: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a grande importância social da CERCIMIRA na Educação e inserção das crianças e jovens do Concelho.-----

----- A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota adiante designado por 1º Outorgante e a CerciMira, representada pela sua Presidente, Profª Lúcia Gomes, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições:

----- 1º - O 2º Outorgante continuará a obra meritória no âmbito social na recuperação e apoio a crianças inadaptadas. -----

----- 2º O 2º outorgante continuará a importante obra de construção de infra-estruturas sócio - desportivas de apoio à Instituição. -----

----- 3º - O 2º outorgante cederá o seu espaço desportivo e sócio - cultural e colaborará com o 1º outorgante em actividades de interesse do Concelho, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação.-----

----- 4º - O 1º outorgante compromete-se a atribuir um subsídio de 15.000 contos, para o ano de 1999, em 3 tranches. -----

----- 5º- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e a CerciMira.”-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 25.3 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A BANDA RESSURREIÇÃO DE MIRA: *“A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra sócio - cultural da Banda Ressurreição de Mira com destaque na área da Música, na divulgação do Concelho em inúmeros eventos e na formação de jovens. -----*

----- *A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota adiante designado por 1º Outorgante e a Banda Ressurreição de Mira, representada pelo seu Presidente, Snr. Mário Caiado, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições: -----*

----- *1º - O 2º Outorgante continuará a sua importante obra de divulgação do Concelho e o trabalho meritório, na área da formação musical, nomeadamente através da Escola de Música .-----*

----- *2º O 2º outorgante continuará a colaborar com o 1º outorgante nos eventos de interesse do concelho (incluindo Festas do Concelho), desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação.-----*

----- *3º - O 1º outorgante compromete-se a atribuir um subsídio para o ano civil de 1999, no valor de 1.500 contos, em duas tranches.-----*

----- *4º - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e a Banda Ressurreição de Mira.-----*

----- 25.4 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O CLUBE NÁUTICO DA PRAIA DE MIRA: *“A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra sócio - cultural e desportiva do Clube Náutico da Praia de Mira. -----*

----- *Assim, a Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e o Clube Náutico da Praia de Mira, representado pelo seu Presidente, Snr. Nelson Teixeira Maltez, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições: -----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 1º - O 2º Outorgante continuará a sua importante obra sócio - desportiva, com a participação em diversas actividades desportivas e de divulgação da Praia de Mira e do Concelho, como por exemplo a Taça Nacional de Remo. -----

----- 2º - O 2º outorgante continuará a ser um pólo dinamizador da área de formação de Jovens.-----

----- 3º - O 2º Outorgante colaborará com o 1º outorgante em actividades de interesse do Concelho, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação. -----

4º O 1º Outorgante compromete-se a atribuir um subsídio para o ano de 1999, no valor de 2.000 contos, em duas tranches. -----

----- 5º Os casos omissos decorrentes de aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e o Clube Náutico da Praia de Mira.”-----

----- 25.5 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA A COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DAS CAVADAS: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância da obra sócio - desportiva e cultural da Comissão de Melhoramentos das Cavadas. -----

----- A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota e adiante designado por 1º Outorgante e a Comissão de Melhoramentos das Cavadas, representado pelo seu Presidente, Snr. Noé Cruz, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições: -----

----- 1º - O 2º Outorgante continua a sua acção de sensibilização da prática desportiva e de ocupação dos tempos livres dos jovens. -----

----- 2º - O 2º Outorgante continua a valorização do espaço desportivo e a manutenção, limpeza e jardinagem de todo o espaço. -----

----- 3º - O 2º Outorgante compromete-se a participar nos eventos para que seja solicitado pelo 1º Outorgante, desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 4º O 1º Outorgante atribuirá ao 2º Outorgante um subsídio de 4.000 contos para a construção de um palco e instalações sanitárias. -----

----- 5º Os casos omissos serão resolvidos pelas partes. -----

----- 25.6 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O GRUPO CORAL DE MIRA: “A Câmara Municipal de Mira reconhece a importância sócio - cultural do Grupo Coral de Mira:-----

----- A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente Dr. João Maria Ribeiro Reigota adiante designado por 1º Outorgante e o Grupo coral de Mira, representado pelo Prof. Jorge Morgado, e adiante designado por 2º outorgante, celebram este Protocolo com as seguintes condições:-----

----- 1º - O 2º Outorgante continuará a importante obra de divulgação do Concelho, com diversas actividades e intercâmbios.-----

----- 2º O 2º outorgante colaborará com o 1º outorgante em acções e eventos de interesse do Concelho (incluindo as Festas do Concelho), desde que tais realizações não impliquem a assunção de despesas de transporte e alimentação.-----

----- 3º - O 1º outorgante compromete-se a atribuir um subsídio de 1.500 contos, para o ano de 1999, em 2 tranches. -----

----- 4º- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e o Grupo Coral.” -----

----- 25.7 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DA PRAIA DE MIRA: “A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente do Executivo, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e a Junta de Freguesia da Praia de Mira, representada pelo Snr. Presidente da Junta de Freguesia, Snr. Manuel Miranda Milheirão, celebram o presente Protocolo, ao abrigo da delegação de competências, na área da higiene e limpeza, ambiente e rede viária. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 1º - *A Câmara Municipal continua a sua acção de descentralização e coordenação com a Junta de Freguesia.* -----

----- 2º - *A Junta de Freguesia compromete-se a acções de limpeza das ruas da área da Freguesia, assim como a colaborar em intervenções na Praia, na limpeza de matas, parques ou canais.*-----

----- 3º - *A Junta de Freguesia compromete-se à realização de pequenas obras de beneficiação da rede viária e da recuperação de pontes, assim como a adquirir meios suficientes para o efeito.*-----

----- 4º - *A Câmara Municipal atribuirá uma verba de 20 mil contos, naquelas áreas, mantendo a habitual colaboração.* -----

A verba será atribuída, durante o ano de 1999, por diversas tranches, consoante a evolução dos trabalhos.-----

----- 5º- *Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e a Junta de Freguesia.*”-----

----- 25.8 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DOS CARAPELHOS: “*A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente do Executivo, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e a Junta de Freguesia dos Carapelhos, representado pelo Snr. Presidente da Junta de Freguesia, Snr. Gabriel Miranda Pinho , celebram o seguinte Protocolo, ao abrigo da delegação de competências, na área da limpeza, ambiente e rede viária.* -----

----- 1º - *A Câmara Municipal continua a sua acção de descentralização e coordenação com a Junta de Freguesia.* -----

----- 2º - *A Junta de Freguesia compromete-se a acções e actividades que extravasam as competências da Junta de Freguesia e são da responsabilidade da Câmara Municipal, bem como a reunir e adquirir meios suficientes para o efeito.* -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3º - *A Câmara Municipal atribuirá à Junta de Freguesia um subsídio de 5.000 contos, naquelas áreas, mantendo a habitual colaboração e apoio. A verba será atribuída em 2 tranches, no ano de 1999.* -----

----- 4º - *Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara ea Junta de Freguesia.*”-----

----- 25.9 - **PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A JUNTA DE FREGUESIA DE MIRA:** *“A Câmara Municipal representada pelo Senhor Presidente do Executivo, Dr. João Maria Ribeiro Reigota e a Junta de Freguesia de Mira, representada pelo Snr. Presidentas da Junta de Freguesia, Prof. João Maria Santos Palmela, celebram o presente Protocolo, ao abrigo da delegação de competências, no espírito de descentralização e coordenação existentes.* -----

1º - *A Câmara Municipal confirmará a sua acção de descentralização e colaboração entre as Autarquias.*-----

----- 2º - *A Junta de Freguesia compromete-se a Limpezas de ruas e intervenções ambientais nas 17 povoações da sua área, assim como a reparação e recuperação das diversas fontes e pontes.*-----

----- 3º - *A Junta de Freguesia compromete-se a colaborar com a Câmara Municipal nas questões da cultura e da educação assim como na construção e recuperação da rede viária, bem como na aquisição de meios suficientes para o efeito.*-----

----- 4º - *A Câmara Municipal compromete-se a disponibilizar uma verba de 25 mil contos, no ano de 1999, sendo atribuída em diversas tranches, em datas acordadas entre as partes, consoante a evolução dos trabalhos.*-----

----- 5º - *Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara e a Junta de Freguesia.*”-----

----- 26 - **INFORMAÇÕES:** Abriu este período reservado a “informações” o sr. Vereador Dr. Agostinho para informar que em 14 do corrente mês foi celebrado um protocolo de colaboração entre a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Mira e a DREC para funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar, com vista ao prolongamento de horários e serviço de refeições. De seguida, o sr. Vereador Eng^o. José Machado congratulou-se com a inauguração do monumento ao pescador, nomeadamente e, em particular, louvando, na pessoa do sr. Presidente, a iniciativa da homenagem que considera justa e merecida. No entanto, salientou duas notas menos positivas: uma, a iluminação do monumento na sua parte inferior, que a Câmara deverá estudar e melhorar; a outra, por não terem sido informados os senhores Vereadores do programa da cerimónia e gostaria de saber qual a razão, já que a Assembleia Municipal recebeu convites. Manifestou igualmente interesse em saber o porquê dos gastos despendidos com uma merenda que no seu entender não se justifica em tal evento. Perguntou igualmente, se está programada alguma festa de Natal para os funcionários e ainda porque é que não houve, quanto à celebração de protocolos com os jornais, um tratamento igual relativamente aos jornais do concelho, uma vez que lhe foi mostrado uma carta em que o Jornal da Gândara pediu a celebração de um protocolo. O sr. Vereador Eng^o. Caiado passou a esclarecer, relativamente à iluminação da estátua, que está em perspectiva um melhor enquadramento da iluminação. A estátua vai ser uma zona de reunião nocturna e a iluminação à superfície ofusca quem ali está, pelo que, este aspecto também deverá ser considerado. O sr. Presidente da Câmara, relativamente à questão sobre os órgãos de comunicação social do concelho, disse que compete ao Presidente o agendamento da ordem de trabalhos, competindo-lhe seleccionar os assuntos em função da prioridade para o concelho. Ainda hoje, como viram, aqui foram aprovados alguns protocolos. Não dá para fazer tudo de uma só vez, mas existe uma política de chegar a todo o lado a a toda a gente. Quanto às festas de Natal, esclareceu que sempre houve e este ano também haverá a tradicional festa dos funcionários, estando marcado o almoço para o dia 23 do corrente mês. Quanto à estátua, ela constitui orgulho e satisfação para todos. É uma questão para ser sentida e não falada, uma vez que o concelho está muito ligado ao mar, pretendendo-se homenagear os pescadores e o concelho em si, podendo dizer-se que há aqui uma simbiose e reciprocidade de sentimentos. Quanto à questão da iluminação e seu arranjo, irá proceder-se à sua valorização aos poucos. Quanto ao convite aos



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

senhores Vereadores, esclareceu que estes nunca irão ser convidados seja para o que for, seria uma redundância e até uma falta de respeito para com eles, uma vez que participam na formação da própria deliberação. Foi assim que sempre procedi, em casos anteriores. Relativamente aos gastos com a merenda, sublinhou que esteve um Ministro e depois de tantos sentimentos e manifestações de orgulho de tudo o que aconteceu, essa questão é descabida, é uma tentativa de desviar a importância de um facto importante para pormenores de somenos importância. O sr. Vereador Eng^o. José Machado, interveio, de novo, para dizer: “tenho de reconhecer que o sr. Presidente é cada vez mais um político consumado e tiro-lhe o chapéu, uma vez que só realça os aspectos que saem para o exterior e que lhe interessam ser realçados, mas não quero deixar de clarificar alguns aspectos. Não fiz crítica à homenagem a ao monumento mas apenas pretendi dizer que fosse melhorada a iluminação existente.” Depois referiu que não pretendia receber nenhum convite, gostaria somente de ser informado do programa da cerimónia. O sr. Presidente interveio para se congratular com esta última intervenção em que foi designado “político consumado” e “político de se lhe tirar o chapéu”, mas devolveu estas referências para dizer que não se envaidece com tal facto e continuou dizendo que se tais referências significam entrega aos interesses do concelho, então aceita-as. Referindo-se ainda às palavras do sr. Eng^o. Machado e às críticas ao evento, disse que não foi seu entendimento ver quaisquer críticas e que nem estava a ver o sr. Vereador a criticar. O que fez foi pôr nos dois pratos da balança a grandeza da homenagem e os aspectos menores e pequenos reparos, mas julga que, no intuito do sr. Vereador, está igualmente o interesse no desenvolvimento do concelho. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 15.15 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram tomadas conforme se refere no texto e aprovadas em minuta assinada no final da reunião.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
